Lei nº 139

Abre créditos suplementares a diversas dotações do orçamento vigente.

A Câmara municipal de Capela Nova, decretã e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Código		Importância
8-02-4	Viágens administrativas	Cr$ 20.000.00
8-63-3	Material de consumo para a Usina Elétrica	Cr$ 200.000.00
8-82-1	Operários dos serviços de Estradas e Pontes . . .	Cr$ 400.000.00
8-82-3	Combustiveis e Lebrificantes	Cr$ 150.000.00
8-82-4	Conservação de Veiculos	Cr$ 100.000.00
	Total	Cr$ 870.000.00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 15 de Julho de 1963.

(PREFEITO MUNICIPAL)

Edson Gomes Ferreira
(SECRETÁRIO)

Scanned by CamScanner